



## CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ

R. Padre Luiz, nº 205, Telefone (37) 3553-1682

CEP 35.613-000 - ESTRELA DO INDAIÁ - MINAS GERAIS

---

### RESOLUÇÃO Nº 420 de 20/01/2026

Dispõe sobre revisão geral dos vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal e contém outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 18, IV do Regimento Interno, após ter sido aprovado em Plenário, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Ficam os atuais vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, revistos no percentual de 3,90% (três inteiros vírgula noventa por cento), com base no Índice Nacional do Preço ao Consumidor (INPC), acumulado no exercício de 2025, previsto no inciso X da Constituição Federal.

Parágrafo único. O índice indicado no caput não será aplicado sobre os vencimentos básicos dos cargos de Assessor Jurídico, Assessor Parlamentar e Operador de Limpeza já alcançados pelo reajuste concedido em outras Resoluções.

**Art. 2º.** O reajuste de que trata esta Resolução não constitui aumento real, tratando-se apenas de atualização monetária, em observância ao princípio da legalidade.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes do reajuste autorizado por esta Resolução ocorrerá por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente da Câmara Municipal.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01º de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de janeiro de 2026.

**Geraldo Emílson Sivirino  
Presidente**

**João Ronaldo Tadeu Lourenço  
Vice-Presidente**

**Jean Lemes Santos Rocha  
Secretário**